

AVERBAMENTO Nº1 - Manuel António da Luz, Presidente da Câmara Municipal de Portimão, em representação do Município de Portimão declara que por este acto revoga a presente escritura. Portimão, dezasseis de Junho de dois mil e cem.

O Presidente da Câmara Municipal de Portimão

[Handwritten signature]

O Notário Privativo

[Handwritten signature]

CÂMARA MUNICIPAL PORTIMÃO

A Presente Fotocópia está conforme o original donde foi extraída.

Em 24 JUN 2011

C. Funcionário,

[Handwritten signature]

TRANSFORMAÇÃO DOS ACTUAIS SERVICOS MUNICIPALIZADOS DE PORTIMÃO E DOS SERVIÇOS MUNICIPAIS DE SANEAMENTO, HIGIENE E LIMPEZA DA CÂMARA MUNICIPAL NA EMPRESA MUNICIPAL EMAR - EMPRESA MUNICIPAL DE ÁGUAS E RESÍDUOS DE PORTIMÃO - E.M.

----- Aos quinze dias do mês de Dezembro de dois mil, nesta cidade de Portimão e edifício dos Paços do Município, perante mim, Joaquim Manuel das Neves Catarino, Director do Departamento Administrativo e Financeiro da Câmara Municipal de Portimão e seu Notário Privativo, compareceu como outorgante: -----

----- Dr. MANUEL ANTÓNIO DA LUZ, casado, natural da freguesia Alvor e concelho de Portimão, residente na Rua Marques de Pombal, n.º 54-A, em Alvor, na qualidade de Presidente da CÂMARA MUNICIPAL DE PORTIMÃO, autarquia local com personalidade jurídica e autonomia administrativa e financeira, com sede no Praça 1.º de Maio, em Portimão, pessoa colectiva n.º 680.010.327, e outorgando em representação do MUNICÍPIO DE PORTIMÃO, nos termos das alíneas a) e b) do n.º 1 do artigo 68º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro. -----

----- Verifiquei a identidade do outorgante e a qualidade em que outorga por ser do meu conhecimento pessoal, e os poderes necessários para este acto por uma fotocópia autenticada da Acta da Câmara Municipal e uma certidão da Assembleia Municipal, relativas às deliberações adiante referidas, documentos que arquivo. -----

----- PELO OUTORGANTE FOI DITO: -----

----- Que, na qualidade em que outorga, em nome do Município que representa, e de harmonia com as deliberações de vinte e um de Novembro e de trinta de Novembro do ano em curso da Câmara Municipal e da Assembleia Municipal de Portimão, respectivamente, conforme documentos atrás referidos e arquivados, pela presente

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTIMÃO
Notariado Privativo

Livro 64

Fl. 29

my

escritura, de acordo com o n.º 1 do artigo 5.º da Lei n.º 58/98, de 18 de Agosto, e nos termos do artigo 41.º do diploma antes citado, procede à **transformação dos actuais Serviços Municipalizados de Portimão e dos Serviços Municipais de Saneamento, Higiene e Limpeza da Câmara Municipal numa empresa pública municipal denominada EMAR – EMPRESA MUNICIPAL DE ÁGUAS E RESÍDUOS DE PORTIMÃO – EM**, adiante abreviadamente designada por **EMAR**, que tem a sua sede na Rua José António Marques, n.º 17, em Portimão, podendo, por deliberação do seu Conselho de Administração, estabelecer qualquer tipo de representação ou instalação onde e quando for necessária à prossecução dos seus fins, e por **objecto principal a gestão e exploração dos sistemas públicos de captação e distribuição de água para consumo público, a recolha, tratamento e rejeição de efluentes, a recolha e deposição de resíduos sólidos urbanos e a limpeza e higiene pública na área do Município de Portimão.** -----

----- A **EMAR** pode exercer actividades acessórias relacionadas com o seu objecto principal, designadamente actividades complementares ou subsidiárias de abastecimento de água para consumo público, da recolha e tratamento de efluentes, de resíduos sólidos urbanos e higiene pública. -----

----- Que o capital da empresa é do montante de **Esc.: 9.000.000\$00 (NOVE MIL MILHÕES DE ESCUDOS)** ou € 44.891.810,74 (**QUARENTA E QUATRO MILHÕES, OITOCENTOS E NOVENTA E UM MIL, OITOCENTOS E DEZ EUROS E SETENTA E QUATRO CÊNTIMOS**), totalmente realizado pelo Município de Portimão através da entrega que faz, neste acto, dos bens que estavam afectos à exploração dos referidos Serviços Municipalizados de Portimão e dos Serviços Municipais de Saneamento e Higiene e Limpeza da Câmara Municipal, objecto de transformação na empresa ora formalizada, e a que foi atribuído o valor de **Esc.:**

daec

9.238.724.608\$00 (NOVE MIL DUZENTOS E TRINTA E OITO MILHÕES, SETECENTOS E VINTE E QUATRO MIL, SEISCENTOS E OITO ESCUDOS) ou € 46.082.564,06 (QUARENTA E SEIS MILHÕES, OITENTA E DOIS MIL, QUINHENTOS E SESSENTA E QUATRO EUROS E SEIS CÊNTIMOS), no relatório exigido pelo artigo 8.º da citada Lei, do qual consta a descrição dos bens e a especificação dos respectivos valores, que aqui se dão por integralmente reproduzidos para todos os efeitos legais, e de que se arquiva cópia -----

----- A **EMAR** rege-se-á por aquela Lei, pelos Estatutos aprovados pelos órgãos autárquicos competentes, em cumprimento da mesma Lei, de que me apresentou e arquivo um exemplar, como documento complementar, nos termos do artigo 64.º do Código do Notariado, que já leu, o qual fica a fazer parte integrante desta escritura, e, subsidiariamente, pelo regime das empresas públicas e, no que neste não for especialmente regulado, pelas normas aplicáveis às sociedades comerciais. -----

----- **ASSIM O DISSE E OUTORGOU.** -----

----- **Arquivo** no maço de documentos respeitantes a este acto, conforme referência feita no texto: -----

----- a) – Cópia dos Estatutos da EMAR, como documento complementar; -----

----- b) – Uma fotocópia autenticada e uma certidão das deliberações tomadas pela Câmara Municipal de Portimão, em sua reunião de vinte e um de Novembro último, e pela Assembleia Municipal de Portimão, em sessão de trinta de Novembro último, relativas à criação da empresa e aprovação do respectivo projecto de estatutos, por transformação dos actuais Serviços Municipalizados de Portimão e dos Serviços Municipais de Saneamento e Higiene e Limpeza da Câmara Municipal, acima referidos;

----- c) – Cópia do relatório do Revisor Oficial de Contas. -----

----- Esta escritura foi lida ao outorgante e ao mesmo explicado o seu conteúdo, com a

